



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
MEDIANEIRA PR**

[cmas@medianeira.pr.gov.br](mailto:cmas@medianeira.pr.gov.br)

*Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264-8694*

---

**RESOLUÇÃO Nº 22/2023**

**SÚMULA: APROVA O OFÍCIO Nº 295/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA QUANTO À PRESTAÇÃO DE CONTAS DA TRANSFERÊNCIA RELATIVA À PROGRAMAÇÃO Nº 411580420180001.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Estado do Paraná, embasado pela Lei nº 8742 de 01/12/93 e Lei Municipal nº 228/2011 no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o Ofício nº 670/2023/SNAS/DEFNAS/CGPC/CAPC-GND4 que solicita regularização por parte da Prefeitura de Medianeira da prestação de contas pertinente a transferência relativa à Programação nº 411580420180001;

**Considerando** a resposta do Prefeito Municipal, Sr. Antônio França Benjamim, na qual apresenta justificativas aos apontamentos contantes no Ofício nº 295/2023 e solicita a revisão da prestação de contas, protocolado no Ministério da Cidadania – MC através do protocolo digital nº 308796.0712917/2023;

**Considerando** as explicações apresentadas pela Secretaria de Assistência Social na reunião ordinária do CMAS;

**Considerando** a deliberação em plenária ordinária realizada em 12 de setembro de 2023;

**RESOLVE:**

Art.1º - Aprovar o Ofício nº 295/2023 da Prefeitura Municipal de Medianeira quanto à prestação de contas da transferência relativa à Programação nº 411580420180001, destinada à estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial.

Art. 2º - Endossar o pedido de reconsideração da Prestação de Contas não aprovada, ante os esclarecimentos prestados.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Medianeira, 20/09/2023.

**Fábio Daniel Ribeiro da Silva**  
Presidente do CMAS  
Gestão 2023/2024